

CERTIFICADO

Certifico que foi publicado no mural Oficial da Câmara municipal de Cerejeiras no dia 26/09/19 de acordo com a lei Municipal nº 568 de 25/03/1998. Cerejeiras, 26 de setembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
II - QUADRIMESTRE - 2019



Em cumprimento ao disposto na Lei de responsabilidade fiscal nº 101/00, art. 54, temos a honra de apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS, da Câmara Municipal de Cerejeiras, relativa ao II - Quadrimestre de 2019, que será divulgado e apresentado conforme art. 55, § 2º LRF.

O presente Relatório, que analisa os principais aspectos da gestão fiscal da Câmara Municipal, vai acompanhado da documentação exigida na Legislação específica.

A despesa total com pessoal, art. 55; Inciso I, alínea "a", dos últimos doze meses, **atingiu R\$ 1.567.059,16** (Hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), referentes ao período de setembro de 2018 a agosto de 2019, perfazendo um **gasto real com pessoal de R\$ 1.493.132,75** (Hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil, cento e trinta e dois reais, e setenta e cinco centavos), **o valor de R\$ 73.926,41** (setenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais, e quarenta e um centavos) **Indenizações e Restituições Trabalhista**, conforme Lei 101/00, art. 19 e 20, o Legislativo Municipal, poderá gastar até o limite de **6%** da receita corrente líquida da Prefeitura Municipal, apurados no mês de referência e nos onze imediatamente anteriores, conforme art. 2º § 3º, que foi de **R\$ 46.863.566,86** (Quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) perfazendo um **limite máximo de R\$ 2.811.814,01** e o **limite prudencial de R\$ 2.671.223,31** e foram aplicados apenas **3,19%** (Três vírgula dezenove), por cento de despesa com pessoal, sobre a receita corrente líquida.

O orçamento aprovado para o exercício de 2019 foi de **R\$ 2.288.060,42** (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos), e tendo um acréscimo de **R\$ 79.010,19** (setenta e nove mil, dez reais, e dezenove centavos) por abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotação orçamentaria do executivo, totalizando o montante de **R\$ 2.367.070,61** (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setenta reais, e sessenta e um centavos), sendo fixado um repasse mensal no valor de **R\$ 197.255,88**, conforme determina a Emenda Constitucional nº 025/00, art. 2º, § 1º, limitando o Legislativo em 70% de seus repasses com folha de pagamento, perfazendo um limite de despesa com pessoal para 2019 de **R\$ 1.656.949,42**, a despesa com pessoal no período de janeiro a agosto de 2019 de **R\$ 1.000.519,10**, mantendo-se, portanto dentro dos limites permitidos pela legislação vigente.

No período de **janeiro a agosto de 2019**, o Legislativo municipal teve suas despesas liquidadas e aplicadas da seguinte forma: Equipamento e Material Permanente R\$ 17.574,00; Pessoal R\$ 827.757,64; Encargos Sociais R\$ 172.761,46; Indenizações e Restituições Trabalhista R\$ 42.426,63; Diárias - Pessoal Civil R\$ 120.760,00; Material de Consumo R\$ 27.292,69; Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 800,00; Passagens e despesas com locomoção R\$ 26.372,82; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 115.759,53; Auxílio Alimentação R\$ 123.782,42; perfazendo um total de despesa no período de R\$ 1.475.287,19.


O presente relatório vai acompanhado de todos os anexos exigidos na Legislação específica em que houve movimentação.


Serão encaminhadas cópias da presente prestação de contas por meio eletrônico ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal documental, ficará cópia na Câmara e publicação no site da Câmara Municipal no link <http://transparencia.cerejeiras.ro.leg.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/rreorgf/frmrreorgf> e na AROM para a inteira disposição da população para esclarecimentos que se tornarem necessária.

Cerejeiras - RO, 25 de setembro de 2019.


Néia Souza da Silva
Coord. Prot. Geral e Informações - CIM
Portaria nº 023/19





Gabriel Candido de Oliveira
Vereador Presidente - CMC


Valdecir Atilio Kluch
Vereador Vice-Presidente - CMC


Samuel Carvalho da Silva
Vereador 1º Secretário - CMC


José Carlos Valendorff
Vereador 2º Secretário CMC


Edevaldo Sampaio
Cont. CRC-RO/009427/O-0/RO
Contador Portaria n° 042/19


José Vanderlei Marques Ferreir
Controlador interno
Portaria n° 037/19